

IPBA

Instituto de Economia, Estatística e Sociologia

INPES

Instituto de Pesquisas

35

TEXTOS PARA DISCUSSÃO INTERNA

Nº 97

"O Programa de Estabilização
Econômica e o Poder de compra
do Salário Mínimo".

Daniel A. Ribeiro de Oliveira
Ricardo Ciccheili Velloso

Outubro de 1986



331.3.1
018
94

✓

TEXTOS PARA DISCUSSÃO INTERNA
Nº 97

"O Programa de Estabilização
Econômica e o Poder de compra
do Salário Mínimo".

Daniel A. Ribeiro de Oliveira
Ricardo Cicchelli Velloso

Outubro de 1986

30-10-86

Tiragem: 80 exemplares

Trabalho Concluído em: março de 1986

Instituto de Pesquisas do IPEA
Instituto de Planejamento Econômico e Social
Avenida Presidente Antonio Carlos, 51 - 130/170 andares
20.020 Rio de Janeiro RJ

SEPLAN - P. R. INSTITUTO DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO E SOCIAL SETOR DE DOCUMENTAÇÃO Nº 1448 DATA 06 / 11 / 86
--

Este Trabalho é da inteira e exclusiva responsabilidade de seu autor. As opiniões nele emitidas não exprimem, necessariamente, o ponto de vista da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

SUMÁRIO

	Página
1 - INTRODUÇÃO	1
2 - SALÁRIO MÍNIMO, COMPARAÇÕES DE CURTO PRAZO	2
3 - A EVOLUÇÃO DE LONGO PRAZO, PERSPECTIVAS FUTURAS	9
APÊNDICE 1	16
APÊNDICE 2	19

LISTA DE GRÁFICOS E QUADROS

Gráfico 1 - Evolução do Salário Mínimo Real Médio	11
Gráfico A.1 - Evolução do Salário Mínimo Real Médio	18
Quadro 1 - Evolução do Salário Mínimo Real Médio Segundo Diferentes Hipóteses Sobre a Restrição Orçamentária do Trabalhador	6
Quadro 2 - Salário Mínimo Real Médio: Ganhos e Perdas de Curto Prazo para Diferentes Hipóteses Sobre a Restrição Orçamentária do Trabalhador	7
Quadro 3 - Ganhos/Perdas Reais do Salário Mínimo no Período Março 86 - Fevereiro 87 com Relação a Períodos Anteriores, Segundo Diferentes Hipóteses Sobre a Inflação Anual a Partir de Março 86	14
Quadro A.1 - Evolução do Salário Mínimo Real Médio Segundo Diferentes Hipóteses Sobre a Restrição Orçamentária do Trabalhador	17

O PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA E O PODER DE
COMPRA DO SALÁRIO MÍNIMO*

Daniel A. Ribeiro de Oliveira**

Ricardo Cicchelli Velloso***

1 - INTRODUÇÃO

A reforma econômica adotada em fins de fevereiro/86 tem suscitado um fecundo debate na sociedade. Procura-se, ao mesmo tempo, compreender a profundidade da abrupta mudança na organização econômica do país e questionar, do ponto de vista da justiça social, as medidas adotadas pelo governo.

Um dos pontos mais polêmicos da nova ordem econômica refere-se à medida de política salarial que reajustou todos os salários de forma a recompor o poder de compra médio do período setembro/85-fevereiro/86. De um lado, setores ligados à oposição sustentam que estas medidas promoveram um novo e violento archo salarial. De outro, alguns membros do governo propugnam que, muito pelo contrário, ocorreu uma redistribuição de renda em favor dos assalariados.

O objetivo do presente artigo é analisar o impacto do Programa de Estabilização Econômica sobre o salário mínimo¹, identificando possíveis ganhos ou perdas para os trabalhadores, tanto a curto quanto a longo prazo.

* Este trabalho é uma versão revista e atualizada do Informe Conjuntural IPEA/INPES nº 02 de 31.03.86.

** Do IPEA/IPLAN.

*** Do IPEA/INPES.

¹ Toda a análise foi feita tomando-se como base o maior salário mínimo pago no país.

2 - SALÁRIO MÍNIMO, COMPARAÇÕES DE CURTO PRAZO

De acordo com o Anexo II do Decreto-Lei nº 2.284, para os contratos de trabalho vigentes em setembro de 1985, os salários nominais de setembro de 1985 a fevereiro de 1986 - incluindo-se adiantamentos, abonos, etc. - devem ser atualizados de acordo com a inflação acumulada, medida pela variação do IPCA entre o último dia de cada um dos meses em questão e o último dia de fevereiro/86. Acha-se o salário real médio do período setembro/85-fevereiro/86 somando-se estas parcelas e dividindo-se o resultado assim obtido por seis. Sobre este valor é dado um abono de 8% para os salários em geral e de 16% para o salário mínimo.

O procedimento descrito acima visa recompor o poder de compra médio dos salários no período setembro/85-fevereiro/86 e, sobre este valor, adicionar um abono entre 8 e 16% conforme o caso. Logo, a reforma econômica aparentemente não só preservou os assalariados de perdas adicionais do processo de ajustamento - muito comuns no caso do tratamento ortodoxo à inflação - como também promoveu um ganho real para os trabalhadores, especialmente para os que recebem salário mínimo.

Todavia, esta é uma conclusão que necessita ser devidamente qualificada. Alguns pontos devem ser discutidos para saber-se o verdadeiro efeito das medidas sobre o assalariado, visto que a forma do cálculo do salário real médio inclui implicitamente algumas hipóteses simplificadoras, que precisam ser analisadas.

Em primeiro lugar, a forma de atualização dos salários nominais do DL-2.284 supõe que o salário de um determinado mês foi recebido no último dia do mês e gasto neste mesmo dia. Ou, analogamente, que foi recebido no último dia do mês e gasto antecipadamente com uma taxa de financiamento igual à taxa de inflação mensal. Logo, a fórmula adotada considera que o poder de compra do salário nominal de um mês é aquele referente ao último

dia do mês. Por conseguinte, o salário real médio efetivo do período setembro/85-fevereiro/86, a preços de 28.02.86, seria dado por:

$$\left(\frac{W}{P}\right)_e = \left(\frac{1}{6}\right) \cdot \left(W_s \cdot \frac{P_f}{P_s} + W_o \cdot \frac{P_f}{P_o} + W_n \cdot \frac{P_f}{P_n} + W_d \cdot \frac{P_f}{P_d} + W_j \cdot \frac{P_f}{P_j} + W_f\right) \quad (1)$$

onde, $\left(\frac{W}{P}\right)_e$ = salário real médio efetivo do período setembro/85-fevereiro/86, a preços de 28.02.86;

W_i = salário nominal referente ao mês i , $i=s$ (set.), o (out.), n (nov.), d (dez.), j (jan.) e f (fev.);

P_i = nível de preços no último dia do mês i , $i=s$ (set.), o (out.), n (nov.), d (dez.), j (jan.) e f (fev.).

Em segundo, o índice utilizado para deflacionar o nível de preços no último dia de cada mês foi o IPCA do mês de referência do salário nominal. Todavia, na medida em que os preços que compõem o IPCA de um determinado mês eram coletados entre o dia 15 do mês anterior e o dia 15 do referido mês, este índice refletia aproximadamente o nível de preços do último dia do mês anterior e não o do último dia do mês em questão². Por exemplo, o IPCA de fevereiro/86 deve ser utilizado para medir o nível de preços no último dia de janeiro/86 e não o do último dia de fevereiro/86. Portanto, como o IPCA de fevereiro-linha/86 (IPCA de fechamento da série, correspondente ao nível de preços do dia 28.02.86) ainda não estava disponível no dia em que foi decretada a reforma econômica, o índice de fevereiro/86 serviu como proxy para o de fevereiro-linha/86, o de janeiro/86 como uma aproximação do de fevereiro/86, e assim sucessivamente. O salário real médio calculado do período setembro/85-fevereiro/86, a preços de 28.02.86, seria obtido pela seguinte equação:

$$\left(\frac{W}{P}\right)_c = \left(\frac{1}{6}\right) \cdot \left(W_s \cdot \frac{P_j}{P_a} + W_o \cdot \frac{P_j}{P_s} + W_n \cdot \frac{P_j}{P_o} + W_d \cdot \frac{P_j}{P_n} + W_j \cdot \frac{P_j}{P_d} + W_f\right) \quad (2)$$

² Ao longo do Apêndice I esta questão é discutida mais detalhadamente.

- onde, $\frac{(W)}{P_c}$ = salário real médio calculado do período setembro/85-fevereiro/86, a preços de 28.02.86;
- W_i = salário nominal referente ao mês i, i=s(set.), o(out.), n(nov.), d(dez.), j(jan.) e f(fev.);
- P_i = nível de preços no último dia do mês i, i=a(ago.), s(set.), o(out.), n(nov.), d(dez.) e j(jan.).

Esta hipótese simplificadora foi discutida por Edmar Bacha no artigo "Sobre o cálculo dos fatores de atualização do DL-2.284". Segundo o autor, a forma de cálculo do salário real médio do período setembro/85-fevereiro/86 do DL-2.284 gerou um a bono extra para os trabalhadores de, em média, 1,18%.

A primeira hipótese, referente à restrição orçamentária do trabalhador, foi discutida amplamente na imprensa³. Argumentava-se, aliás com razão, que a fórmula adotada na atualização dos salários nominais dos trabalhadores trouxe perdas reais para aqueles segmentos que, por exemplo, recebiam semanalmente suas remunerações. Todavia, esta é apenas uma parte da questão. No mundo concreto, diversas são as modalidades de recebimento e gasto das rendas nominais dos agentes econômicos.

Neste trabalho é apresentada uma série de simulações com relação à evolução do salário mínimo, que permitem uma discussão mais rigorosa das eventuais perdas e ganhos do poder de compra dos trabalhadores. Com relação à questão do índice de preços para o deflacionamento dos salários, foi adotado o INPC corretamente centrado. Isto significa, por exemplo, que para pessoas que recebem e gastam o seu salário no último dia do mês, este foi deflacionado pelo índice de preços do mês imediatamente subsequente.

³ A este respeito sugere-se a leitura dos artigos de Paul Singer, Gustavo Maia Gomes, Walter Barelli, Francisco Vidal Luna, Luís Nassif e Pêrsio Arida publicados na Folha de São Paulo no período compreendido entre 04.03.86 e 09.03.86, e republicados na Revista de Economia Política nº 23, de julho-setembro/86.

Para avaliar possíveis distorções causadas pela adoção da hipótese de que os trabalhadores recebem e gastam todo o seu salário no último dia de cada mês, foram analisadas seis formas alternativas de restrição orçamentária.

Foram consideradas, para efeito das simulações, seis hipóteses, a saber⁴:

i) hipótese 1 (básica): os trabalhadores recebem e gastam os seus salários no último dia de cada mês;

ii) hipótese 2: os trabalhadores recebem e gastam seus salários no dia dez do mês seguinte ao de referência do salário nominal (vencido);

iii) hipótese 3: os trabalhadores recebem e gastam seus salários no dia 20 do mês de referência do salário nominal (anticipado);

iv) hipótese 4: os trabalhadores recebem semanalmente e gastam no dia do recebimento seus salários;

v) hipótese 5: os trabalhadores recebem quinzenalmente e gastam no dia do recebimento seus salários;

vi) hipótese 6: os trabalhadores recebem seus salários no último dia de cada mês e gastam metade neste mesmo dia e a outra metade no dia 15 do mês seguinte.

A fixação do novo salário mínimo em Cz\$ 804,00 resultou em aumentos reais diferenciados, de acordo com a hipótese a-

⁴ As simulações são construídas partindo-se do pressuposto de que a taxa de inflação é constante durante o mês. Desta forma é possível calcular-se vetores de índices, corretamente centrados numa base pro-rata, que servem para deflacionar as séries de salários para cada uma das hipóteses alternativas de restrição orçamentária. As fórmulas utilizadas podem ser encontradas no Apêndice 2.

QUADRO 1

EVOLUÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO REAL* MÉDIO SEGUNDO DIFERENTES HIPÓTESES SOBRE
A RESTRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TRABALHADOR

Em Cz\$ de 28.02.86

PERÍODO	HIPÓTESE 1	HIPÓTESE 2	HIPÓTESE 3	HIPÓTESE 4	HIPÓTESE 5	HIPÓTESE 6
Março 79 - Agosto 79	822,91	811,26	833,96	835,30	831,14	814,10
Setembro 79 - Fevereiro 80	806,05	792,09	820,61	822,35	816,87	795,48
Março 80 - Agosto 80	820,47	805,47	834,60	836,29	830,97	809,12
Setembro 80 - Fevereiro 81	794,56	778,66	811,45	813,46	807,09	782,52
Março 81 - Agosto 81	814,50	799,59	829,97	831,82	825,99	803,21
Setembro 81 - Fevereiro 82	836,75	820,94	852,31	854,16	848,31	824,78
Março 82 - Agosto 82	819,27	803,96	835,45	837,38	831,29	807,68
Setembro 82 - Fevereiro 83	820,38	800,88	838,57	840,71	833,85	805,57
Março 83 - Agosto 83	746,64	723,20	768,71	771,27	762,93	728,76
Setembro 83 - Fevereiro 84	684,13	664,85	704,44	706,80	699,13	669,46
Março 84 - Agosto 84	675,89	655,55	696,43	698,81	691,05	660,40
Setembro 84 - Fevereiro 85	641,59	619,53	664,76	667,41	658,65	624,75
Março 85 - Agosto 85	704,73	683,85	726,00	728,47	720,44	688,83
Setembro 85 - Fevereiro 86	683,78	657,88	712,07	715,26	704,55	665,34

* O salário mínimo nominal do mês i foi deflacionado pelo INPC do mês i+1.

Observações: Hipótese 1: salário recebido e gasto no último dia do mês.
 Hipótese 2: salário recebido e gasto no dia 10 do mês seguinte (vencido).
 Hipótese 3: salário recebido e gasto no dia 20 do mês (antecipado).
 Hipótese 4: salário recebido semanalmente e gasto no dia do recebimento.
 Hipótese 5: salário recebido quinzenalmente e gasto no dia do recebimento.
 Hipótese 6: salário recebido no último dia do mês e 50% gasto neste dia e 50% no dia 15 do mês seguinte.

QUADRO 2

SALÁRIO MÍNIMO REAL MÉDIO: GANHOS E PERDAS DE CURTO PRAZO PARA
DIFERENTES HIPÓTESES SOBRE A RESTRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TRABALHADOR

ITENS	HIPÓTESE 1	HIPÓTESE 2	HIPÓTESE 3	HIPÓTESE 4	HIPÓTESE 5	HIPÓTESE 6
Índice do Salário Mínimo real médio: setembro 85/ fevereiro 86) (Hipótese 1=100)	100,0	96,2	104,1	104,6	103,0	97,3
Ganho percentual em relação à média dos seis meses anteriores (setembro 85/ fevereiro 86)	17,6	22,2	12,9	12,4	14,1	20,9
Ganhos percentual em relação à média dos 12 meses anteriores (março 85/fevereiro 86)	15,8	19,8	11,8	11,4	12,8	18,8

FONTE: Quadro 1.

dotada, com relação à média real dos últimos seis meses. As séries dos valores reais dos salários médios semestrais entre março/79 e fevereiro/86 são mostradas no Quadro 1. No Quadro 2 é apresentado um sumário comparativo das diferentes hipóteses contendo índices dos salários reais médios nos seis meses que antecederam a reforma econômica e ganhos percentuais obtidos com a fixação do novo salário a partir de março/86.

Como o poder de compra do rendimento assalariado depende da restrição orçamentária adotada, os ganhos líquidos do abono concedido pelo governo variam sensivelmente entre as diferentes hipóteses. Assim sendo, os abonos reais recebidos estão compreendidos no intervalo de 12,4% (hipótese 4) e 22,6% (hipótese 2). As diferenças observadas são significativas, na medida em que representam ganhos e perdas definitivamente cristalizadas, incidindo sobre o salário médio real e possuem magnitudes comparáveis aos aumentos de produtividade esperados para diversos setores em 86.

Finalmente, ainda no que se refere à evolução de curto prazo do salário mínimo, é importante medir o impacto da aceleração inflacionária dos meses que antecederam o Plano Cruzado. Uma das formas de se analisar este impacto seria comparar o novo salário mínimo com a média real do semestre março/85-agosto/85. Haveria aqui uma grande distorção, já que a inflação deste período foi artificialmente baixa devido ao controle de preços dos primeiros meses do atual governo. Uma outra alternativa seria projetar para o período setembro/85-fevereiro/86 a taxa semestral média de 85, supondo-se constantes as variações mensais de preços. Esta hipótese parece bastante parcial, principalmente levando-se em conta que ocorreu um reajuste do salário mínimo no período considerado.

Adotou-se como solução de compromisso a comparação do novo salário mínimo com a média dos doze meses anteriores, o que ajuda a diluir bastante o efeito da aceleração inflacionária do final do período. Os cálculos referentes a esta comparação são mostrados na terceira linha do Quadro 2. Como pode-se notar, o

abono real concedido cai em média cerca de dois pontos percentuais em relação ao cálculo efetuado considerando apenas os seis meses anteriores ao Plano Cruzado, mas continuam a ocorrer ganhos reais para todos as hipóteses de restrição orçamentária, sendo o menor de 11,4% e o maior de 19,8%.

A partir da análise realizada nesta seção, pode-se concluir que o abono concedido no DL-2.284 é suficiente para proporcionar ganhos reais expressivos para os trabalhadores que recebem o salário mínimo, mesmo considerando diferentes alternativas com relação a datas de recebimento e gasto do mesmo. Resta saber como fica a situação destes trabalhadores vista de uma perspectiva de longo prazo e levando em conta diferentes possibilidades com relação ao comportamento futuro da inflação. Estas são as questões examinadas na seção que se segue.

3 - A EVOLUÇÃO DE LONGO PRAZO, PERSPECTIVAS FUTURAS

Uma vez analisadas as eventuais perdas e ganhos a curto prazo do salário mínimo, resultantes do recente pacote econômico, cumpre estudar a mesma questão num horizonte temporal mais amplo.

Uma das críticas mais frequentes ao Plano de Estabilização é a de que o reajuste dos salários pela média do poder de compra do período setembro/85-fevereiro/86 foi injusto, já que cristalizou as perdas decorrentes da crise econômica dos últimos anos. Esta questão será examinada em detalhe nesta seção.

Deve-se abrir um parênteses para deixar claro que a análise que se segue procura elucidar apenas questões relativas à evolução do salário mínimo, tomando-se como base seus valores reais anteriormente observados. Desta forma não será debatida a questão referente à justiça dos valores absolutos fixados através dos anos. Se, de um lado, existe consenso quase universal de que os níveis reais do salário mínimo são agora e foram no passado insuficientes para garantir o suprimento das necessida-

des básicas de uma família média, principalmente nos grandes centros urbanos, de outro, é necessário lembrar que o bem-estar dos trabalhadores está ligado não apenas ao salário legalmente fixado, mas também à sua cobertura como nível mínimo de renda, ou seja, à proporção da massa assalariada que auferia rendimentos iguais ou superiores aos pisos determinados pelo governo.

Uma das questões de política econômica mais discutidas na década passada foi a evolução dos salários reais pós-64 e as suas implicações em termos de distribuição da renda. No que tange ao salário mínimo, deve-se mencionar que o seu valor real médio começou a declinar a partir do início da década de sessenta, apresentando uma queda brusca entre 61 e 67. De 68 até o final da década de setenta passou a apresentar pequenas variações reais, com uma leve tendência de crescimento.

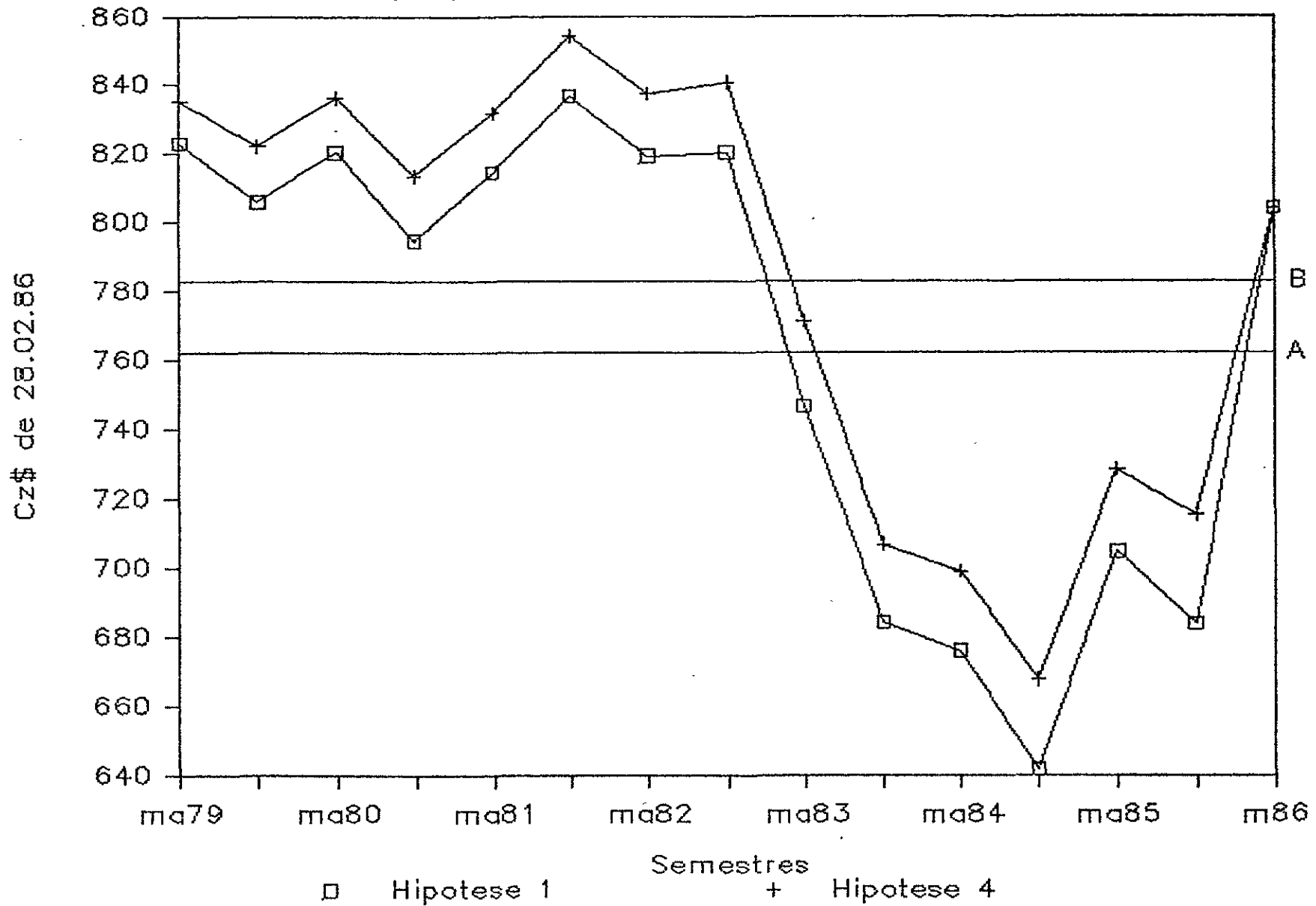
A análise abaixo apresentada baseia-se no estudo da evolução do salário mínimo após 79, tomando-se o seu valor real médio nos semestres março a agosto e setembro a fevereiro. Este encadeamento, não condicionado ao ano civil, apresenta a vantagem óbvia de permitir uma comparação mais precisa com o nível fixado depois do pacote econômico.

A escolha do ano de 79 para o início da análise não introduz distorções de monta com relação à política salarial dos últimos 20 anos, já que o salário mínimo real encontrava-se então em um patamar pouco superior à média observada pós-66. Por outro lado, a partir de 79 existe a possibilidade de se usar um deflator mais representativo para o cálculo do salário mínimo real, qual seja, o INPC, cuja série teve início em janeiro daquele ano.

A evolução do salário mínimo real médio pode ser observada no Gráfico 1. A linha inferior corresponde ao "caso padrão" (hipótese 1), ou seja, à situação do trabalhador que ganha e despende todo o seu salário no último dia de cada mês. Conforme pode ser visto, não ocorreram grandes modificações no salário real entre 79 e 82, verificando-se então uma queda significativa

GRAFICO 1

EVOLUCAO DO SALARIO MINIMO REAL MEDIO



em 83 e 84. Comparando-se o semestre março/82-agosto/82 com os semestres equivalentes em 83 e 84, verifica-se uma queda de, respectivamente, 8, 9 e 17,5%⁵. Ou ainda, comparando-se o pico salarial do gráfico, que corresponde ao período setembro/81-fevereiro/82, com o ponto mais baixo da curva (setembro/84-fevereiro/85), observa-se uma queda salarial real de 23,3%.

Como entre 79 e 84 não foi modificada a política de reajustes, que se baseou, na maioria dos casos, na variação integral do INPC dos seis meses anteriores (computado com uma defasagem de 2 meses), conclui-se que as perdas ocorridas em 83 e 84 deveram-se principalmente ao processo de aceleração inflacionária⁶. Como se sabe, foi neste último período que a taxa anual de inflação dobrou, passando de um patamar de 110% para cerca de 220%.

A partir de maio de 85, face à decisão do governo de aumentar o salário mínimo acima dos índices de variação do INPC, o mesmo começou a recuperar seu poder de compra. Contudo, a aceleração inflacionária do final de 85 e início de 86 provocou uma queda no salário real médio de 3,0% entre os períodos março/85-agosto/85 e setembro/85-fevereiro/86.

As perdas e ganhos relativos a estes dois últimos semestres já foram examinadas na primeira seção; resta ver como o salário do último semestre antes do Plano Cruzado, e o salário fixado pelo mesmo, situam-se em relação a todo período 79/86.

A média do salário mínimo real entre março/79 e fevereiro/86 foi de Cz\$ 762,26, situando-se portanto, 11,5% acima do nível observado no período setembro/85-fevereiro/86. O abono con

⁵ Estes cálculos baseiam-se nos dados apresentados no Quadro 1.

⁶ Na realidade, os reajustes do salário mínimo ocorridos em novembro de 79, maio de 80 e novembro de 80 foram feitos incorporando um adicional de 10% sobre a variação do INPC ocorrido no período anterior. O reajuste de novembro de 83 incorporou uma perda de 2,2% devido ao expurgo do INPC de junho e julho daquele ano.

cedido foi suficiente para colocar o novo salário mínimo 5,5% acima da média do período 79/86, mas não bastou para repô-lo nos níveis observados entre 79 e 82. De fato, a média observada no período março/79-fevereiro/83 foi de Cz\$ 816,86, 1,6% superior ao novo nível fixado.

O "caso padrão" que acabou de ser analisado representa uma situação intermediária, em termos de ganhos e perdas reais, entre as hipóteses simuladas no Quadro 1. É interessante compará-lo com a situação da pessoa que recebe semanalmente, o que parece ser uma prática usual entre os operários da construção civil e parte dos trabalhadores agrícolas assalariados. Este caso é representado pela linha superior no Gráfico 1.

Como seria de se esperar, o trabalhador que recebe semanalmente ganhou durante todo o período um salário real superior ao do "caso padrão", já que teve uma oportunidade melhor de defender-se da desvalorização da moeda decorrida durante cada mês. A sua média salarial real situou-se 2,7% acima da do caso anterior, considerando-se o período como um todo (março/79-fevereiro/86). O abono concedido no pacote foi suficiente para colocar o novo salário mínimo 2,7% acima da média global, mas este ainda encontra-se 3,6% abaixo da média verificada entre março/79 e fevereiro/83.

Neste ponto vale relembrar que as comparações entre o salário mínimo fixado em março/86 com as médias anteriores implicam uma distorção óbvia, já que o primeiro refere-se a uma situação de pico. Uma comparação mais realista pode ser realizada supondo-se diferentes taxas de inflação futuras, e calculando-se o salário médio real resultante, tendo como ponto inicial o nível de Cz\$ 804,00.

Este exercício é mostrado no Quadro 3 para as hipóteses 1 e 4 de restrições orçamentárias discutidas anteriormente. As percentagens apresentadas neste quadro baseiam-se na comparação do valor médio real do salário nominal de Cz\$ 804,00, nos

QUADRO 3

GANHOS/PERDAS REAIS DO SALÁRIO MÍNIMO NO PERÍODO MARÇO 86 - FEVEREIRO 87 COM RELAÇÃO
A PERÍODOS ANTERIORES, SEGUNDO DIFERENTES HIPÓTESES SOBRE A RESTRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO TRABALHADOR E SOBRE A INFLAÇÃO ANUAL A PARTIR DE MARÇO 86.

Salário Mínimo Real* Médio		Ganhos/Perdas reais no período março 86 - fevereiro 87 com relação ao período anterior (Em %)				
Hipóteses sobre a restrição orçamentária do trabalhador e Período considerado	Valores Cr\$ de 28.02.86					
		Infl.Zero	Infl.5%a.a.	Infl.10%a.a.	Infl.15%a.a.	Infl.20%a.a.
Hipótese 1 - setembro 85 - fevereiro 86	683,78	17,6	14,5	11,7	9,1	6,7
Hipótese 1 - março 79 - fevereiro 86	762,26	5,5	2,7	0,2	-2,1	-4,3
Hipótese 1 - março 79 - agosto 82	816,86	-1,6	-4,1	-6,5	-8,7	-10,7
Hipótese 4 - setembro 85 - fevereiro 86	715,27	12,4	9,7	7,1	4,8	2,6
Hipótese 4 - março 79 - fevereiro 86	782,82	2,7	0,2	-2,1	-4,3	-6,3
Hipótese 4 - março 79 - agosto 82	833,94	-3,6	-6,0	-8,1	-10,2	-12,0

14

* Ver nota sobre o método de deflacionamento no Quadro 1.

Observações: Hipótese 1: salário recebido e gasto no último dia do mês.

Hipótese 4: salário recebido semanalmente e gasto no dia do recebimento.

doze meses que se seguem à decretação do Programa de Estabilização Econômica, com o salário real médio dos seis meses anteriores (setembro/85-fevereiro/86). Pode-se notar imediatamente que não ocorrerão perdas nas duas hipóteses sobre datas de recebimento e gastos adotando-se cinco diferentes pressupostos a respeito do comportamento da taxa anual de inflação (respectivamente 0, 5, 10, 15 e 20%, entre março/86 e fevereiro/87). Ou seja, é possível concluir-se que para qualquer taxa de inflação inferior a 20% ao ano ocorrerão ganhos em relação ao salário médio nos 6 meses anteriores ao Plano Cruzado.

Esta conclusão muda sobremaneira quando se toma como base de comparação a média global do salário real do período mais amplo, de março/79 a fevereiro/86, piorando ainda mais se for considerado o período imediatamente anterior à queda do salário mínimo real resultante da aceleração inflacionária de 83/84 (março/79-fevereiro/83). Na grande maioria dos casos, ocorrem perdas reais significativas.

Tomando-se, por exemplo, o caso do trabalhador que recebe e gasta o seu salário no último dia de cada mês, e considerando-se uma inflação de 15% no período março/86-fevereiro/87, pode-se notar que ele incorrerá numa perda real média de 2,1% em relação à média salarial recebida entre março/79 e fevereiro/86. Obviamente, este tipo de comparação torna-se pior quando se toma por base de comparação a média salarial do período 79/82. Considerando-se o mesmo trabalhador do caso anterior, verifica-se agora uma perda média de 8,7%.

A análise apresentada nessa seção, principalmente com relação aos dados do Quadro 3, leva à conclusão de que as críticas relativas à cristalização de uma situação de perdas no salário mínimo tem uma certa procedência, notadamente quando se toma em consideração as perspectivas futuras da evolução inflacionária. Convém lembrar que as perdas esperadas serão agora em relação à média e não mais aos picos de salário real. Além disso, mesmo no caso de uma inflação zero, ocorrem perdas com relação

a médias observadas antes da queda resultante da aceleração inflacionária ocorrida em 83/84.

APÊNDICE 1

Tradicionalmente utiliza-se o índice de preços de um determinado mês para deflacionar os salários nominais recebidos neste mesmo mês. Todavia, quando o deflator utilizado é o INPC (ou IPCA), este procedimento não está metodologicamente correto. Basicamente, isto se deve ao fato de que o INPC (ou IPCA) de um determinado mês é obtido pela média aritmética de quatro semanas de coleta de preços compreendidos entre o dia 15 do mês anterior e o dia 15 do mês considerado. Assim sendo, caso não hajam grandes acelerações ou desacelerações inflacionárias neste período, é lícito supor que o índice de preços está centrado no último dia do mês anterior e reflete o nível de preços daquele dia¹.

O poder de compra do salário nominal de um determinado mês que é recebido no último dia deste mês deve ser calculado deflacionando-se este valor pelo INPC (ou IPCA) do mês subsequente. Este foi o procedimento utilizado para a obtenção do salário mínimo real, deflacionado pelo INPC, segundo diferentes hipóteses sobre a restrição orçamentária dos trabalhadores. Os resultados podem ser observados no Quadro 1.

Para efeito de comparação, também foi calculado o salário mínimo real utilizando-se como deflator do salário de um determinado mês o INPC do mesmo mês. Os resultados obtidos por este procedimento estão sumariados no Quadro A.1.

¹ Com a decretação do Plano Cruzado, o IBGE modificou o período de coleta de preços. A partir de março/86, a coleta passou a ser realizada entre o dia 30 do mês anterior e o dia 30 do mês considerado. Assim sendo, grosso modo, o índice de preços de um determinado mês está centrado no dia 15 do referido mês.

QUADRO A.1

EVOLUÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO REAL* MÉDIO SEGUNDO DIFERENTES HIPÓTESES SOBRE
A RESTRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TRABALHADOR

Em Cz\$ de "fevereiro" de 1986

PERÍODO	HIPÓTESE 1	HIPÓTESE 2	HIPÓTESE 3	HIPÓTESE 4	HIPÓTESE 5	HIPÓTESE 6
Março 79 - Agosto 79	775,74	765,42	784,78	785,87	782,48	767,95
Setembro 79 - Fevereiro 80	770,29	756,61	784,89	786,64	781,14	759,93
Março 80 - Agosto 80	782,09	768,85	795,16	796,74	791,81	772,08
Setembro 80 - Fevereiro 81	766,47	750,50	783,22	785,21	778,89	754,37
Março 81 - Agosto 81	780,50	765,94	795,40	797,18	791,57	769,47
Setembro 81 - Fevereiro 82	800,87	786,23	815,80	817,59	811,96	789,79
Março 82 - Agosto 82	786,82	771,57	802,80	804,71	798,68	775,27
Setembro 82 - Fevereiro 83	793,62	776,32	809,49	811,37	805,39	780,49
Março 83 - Agosto 83	738,06	716,79	758,93	761,36	753,48	721,86
Setembro 83 - Fevereiro 84	676,47	656,93	696,18	698,48	691,03	661,59
Março 84 - Agosto 84	669,66	649,88	689,80	692,14	684,53	654,60
Setembro 84 - Fevereiro 85	646,32	623,78	668,88	671,48	662,95	629,11
Março 85 - Agosto 85	697,85	677,36	718,53	720,93	713,12	682,25
Setembro 85 - Fevereiro 86	699,50	671,61	728,09	731,32	720,49	678,14

* Salário nominal referente ao mês i deflacionado pelo INPC do mês i.

Observações: Hipótese 1: salário recebido e gasto no último dia do mês.

Hipótese 2: salário recebido e gasto no dia 10 do mês seguinte (vencido).

Hipótese 3: salário recebido e gasto no dia 20 do mês (antecipado).

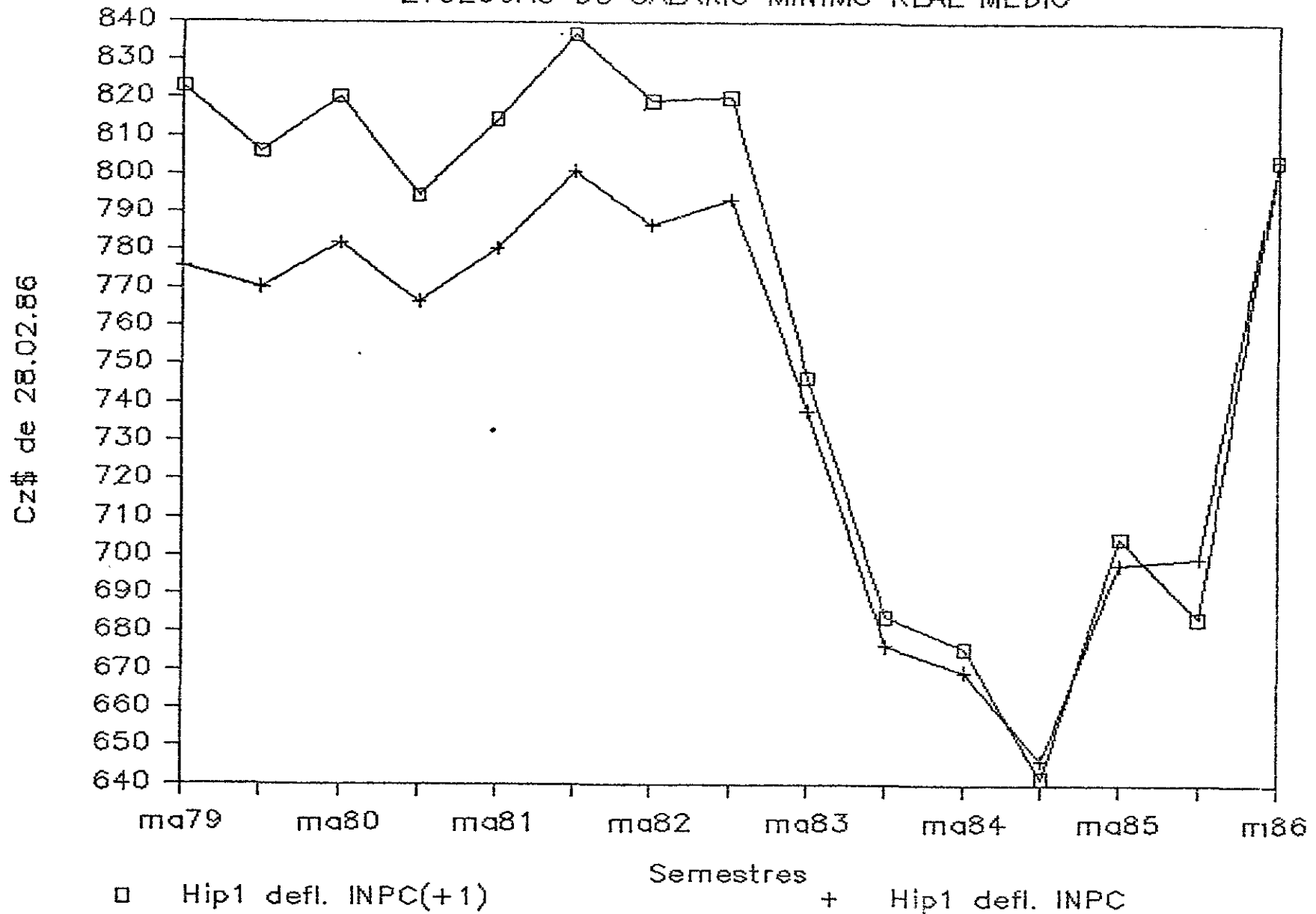
Hipótese 4: salário recebido semanalmente e gasto no dia do recebimento.

Hipótese 5: salário recebido quinzenalmente e gasto no dia do recebimento.

Hipótese 6: salário recebido no último dia do mês e 50% gasto neste dia e 50% no dia 15 do mês seguinte.

GRAFICO A.1

EVOLUCAO DO SALARIO MINIMO REAL MEDIO



O Gráfico A.1 compara, para a hipótese 1 sobre a restrição orçamentária dos trabalhadores, a evolução desde março/79 do salário mínimo real calculado segundo os dois procedimentos descritos. Conforme pode-se observar, pelo método incorreto de deflacionamento, o novo salário mínimo fixado pelo governo para março/86 é o maior de todo o período analisado. Porém, quando utiliza-se o procedimento correto de deflacionamento é fácil perceber que a realidade não é exatamente esta.

APÊNDICE 2

Os vetores de índices, corretamente centrados numa base pro-rata, que servem para deflacionar as séries de salários para cada uma das hipóteses alternativas de restrição orçamentária foram calculados pelas seguintes fórmulas:

i) Hipótese 1: $I1_i = INPC_{i+1}$

ii) Hipótese 2: $I2_i = (INPC_{i+2})^{1/3} \cdot (INPC_{i+1})^{2/3}$

iii) Hipótese 3: $I3_i = (INPC_{i+1})^{2/3} \cdot (INPC_i)^{1/3}$

iv) Hipótese 4: $I4_i = \frac{1}{4} \{ (INPC_{i+1})^{1/4} \cdot (INPC_i)^{3/4} + (INPC_{i+1})^{1/2} \cdot (INPC_i)^{1/2} + (INPC_{i+1})^{3/4} \cdot (INPC_i)^{1/4} + INPC_{i+1} \}$

v) Hipótese 5: $I5_i = \frac{1}{2} \{ (INPC_{i+1})^{1/2} \cdot (INPC_i)^{1/2} + INPC_{i+1} \}$

vi) Hipótese 6: $I6_i = \frac{1}{2} \{ INPC_{i+1} + (INPC_{i+2})^{1/2} \cdot (INPC_{i+1})^{1/2} \}$

Textos para Discussão Interna editados a partir de janeiro de 84

- Nº 62 - "A Crise do Setor Externo e o Ajustamento requerido pelas Opções de Política Econômica", Milton Pereira de Assis, Janeiro 1984, 37 p.
- Nº 63 - "O Papel Atual da Fronteira Agrícola", Maria Beatriz de Albuquerque David, Fevereiro 1984, 19 p.
- Nº 64 - "As Negociações Financeiras Internacionais do Brasil Pós-FMI", José Cláudio Ferreira da Silva e Maria Helena T. T. Horta, Fevereiro 1984, 34 p.
- Nº 65 - "Insumos Modernos na Agricultura Brasileira", Cláudio Roberto Contador e Léo da Rocha Ferreira, Janeiro 1984, 159 p.
- Nº 66 - "Política Tarifária das Empresas de Saneamento: Uma Avaliação da Progressividade dos Preços", Thompson Almeida Andrade, Fevereiro 1984, 24 p.
- Nº 67 - "A Economia Brasileira: Uma Interpretação Econométrica", Versão IV, Cláudio Roberto Contador, Março 1984, 99 p.
- Nº 68 - "Comentários sobre o livro de William R. Cline, "International Debt and Stability of the World Economy", Marcelo de Moura Lara Resende, Maio 1984, 23 p.
- Nº 69 - "Crescimento Industrial, Ajuste Estrutural e Exportações de Manufaturados: Notas para a Definição de Uma Estratégia de Longo Prazo para a Economia Brasileira", Regis Bonelli e José Cláudio Ferreira da Silva, Novembro 1984, 38 p.
- Nº 70 - "Projeções da População Total, Urbano-Rural e Economicamente Ativa segundo Algumas Alternativas de Crescimento Demográfico", Maria Helena F. T. Henriques, Janeiro 1985, 56 p.

II

- Nº 71 - "Crescimento Econômico e Oferta de Alimentos no Brasil", Gervásio Castro de Rezende, Janeiro 1985, 39 p.
- Nº 72 - "A Política Agrícola e a Diminuição do Subsídio do Crédito Rural", Gervásio Castro de Rezende, Janeiro 1985, 23 p.
- Nº 73 - "Tendências a Médio Prazo da Previdência Social Brasileira: Um Modelo de Simulação", Francisco E.B. de Oliveira, Kaizô Iwakami Beltrão, Maria Helena F.T. Henriques, Afonso Sant'Anna Bevilaqua, Alexandre Goretkin Neto, Janeiro 1985, 299 p.
- Nº 74 - "Balanço de Pagamentos Brasileiro: Um Modelo de Simulação", Ajax Reynaldo Bello Moreira, Janeiro 1985, 77 p.
- Nº 75 - "Interação entre Mercados de Trabalho e Razão entre Salários Rurais e Urbanos no Brasil", Gervásio Castro de Rezende, Março 1985, 35 p.
- Nº 76 - "Considerações sobre uma Possível Reforma Tributária no Brasil", Cláudia Cunha Campos Eris, Março 1985, 29 p.
- Nº 77 - "Migrações Internas e Pequena Produção Agrícola na Amazônia: Uma Análise da Política de Colonização do INCRA", Anna Luiza Ozorio de Almeida, Maio 1985, 97 p.
- Nº 78 - "Estrutura Industrial e Exportação de Manufaturados: Brasil, 1978", Helson C. Braga e Edson P. Guimarães, Julho 1985, 29 p.
- Nº 79 - "A Restrição Externa à Retomada do Crescimento: Avaliação e Recomendações de Política", Helson C. Braga, Setembro 1985, 42 p.
- Nº 80 - "Foreign Direct Investment in Brazil: Its Role, Regulation and Performance", Helson C. Braga, Outubro 1985, 41 p.

III

- Nº 81 - "Déficit de "Caixa" do Governo Federal: Metodologia e Resultados em 1985", Carlos von Doellinger, Novembro 1985, 16 p.
- Nº 82 - "Déficit e Dívida: Tendências e Implicações", Carlos von Doellinger, Novembro 1985, 12 p.
- Nº 83 - "As Interligações Setoriais na Economia Brasileira em 1975", José W. Rossi, Maristela Sant'Anna e Samuel Sidsamer, Novembro 1985, 30 p.
- Nº 84 - "Mensuração da Eficiência Produtiva na Indústria Brasileira: 1980", Helson C. Braga e José W. Rossi, Novembro 1985, 34 p.
- Nº 85 - "Fundos Sociais", Fernando A. Rezende da Silva e Beatriz Azeredo da Silva, Janeiro 1986, 29 p.
- Nº 86 - "Optimal Foreign Borrowing in a Multisector Dynamic Equilibrium Model: A Case Study for Brazil", Octávio A. F. Tourinho, Janeiro 1986, 47 p.
- Nº 87 - "Proposta de Diretrizes Preliminares para Uma Política de Abastecimento", Maria Beatriz de A. David, Março 1986, 44 p.
- Nº 88 - "Os Impactos da Política de Comercialização Agrícola sobre a Produção e os Preços. Uma Análise da Literatura e Algumas Evidências Empíricas", Maria Beatriz de A. David e Luis Alberto de L.C. Ribeiro, Março 1986, 49 p.
- Nº 89 - "Distribuição de Renda: 1970/1980", José W. Rossi, Maio 1986, 17 p.
- Nº 90 - "Balança Comercial e Dinâmica da Desvalorização Cambial no Brasil, 1970/84", Helson C. Braga e José W. Rossi, Maio 1986, 20 p.

- Nº 91 - "Algumas Considerações sobre os Efeitos da Reforma Monetária no Campo Social: Seguro-Desemprego e Previdência Social", Francisco E.B. de Oliveira, Kaizô Iwakami Beltrão e Marco Aurélio de Sá Ribeiro (estagiário), Maio 1986, 16 p.
- Nº 92 - "Modelos de Previsão para Séries de Produção e Preços: Metodologia Bayesiana e Box-Jenkins para Séries Temporais", Gutemberg H. Brasil, Hélio S. Migon, Reinaldo C.Souza, Sérgio S. Portugal, Maio 1986, 63 p.
- Nº 93 - "O Controle de Preços dos Alimentos e seus Efeitos sobre a Produção e o Abastecimento. Algumas Considerações para o Ano de 1986", Maria Beatriz de A. David, Junho 1986, 39 p.
- Nº 94 - "Previsão da Inflação e Produção Industrial Pós-Choque via Análise de Intervenção", H.S. Migon e G.H. Brasil, Julho 1986, 18 p.
- Nº 95 - "Exacerbação do Consumo e Salário Médio: Evidências sobre o Efeito-Sincronização", Ricardo Cicchelli Velloso, setembro 1986, 20 p.
- Nº 96 - "The Demand for Money in Brazil Revisited", José Rossi, Outubro 1986, 24 p.

O INPES edita ainda as seguintes publicações: Pesquisa e Planejamento Econômico (quadrimestral), desde 1971; Literatura Econômica (bimestral), desde 1977; Coleção Relatórios de Pesquisa; Série Textos para Discussão do Grupo de Energia (TDE); Série Monográfica; e, Série PNPE.